

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 071/2024 de 04 de Setembro de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECRETO Nº 1.018/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DORIVAL DE LIMA VILARINO, Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.505 de 04 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender o seguinte programa:

06-SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO
01- SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIARIO
0170-ESTRADAS VICINAIS
1.016-Aquisição de Veículos e Maquinas Rodoviárias FONTE 1700 Det 1205
449052000000-Equipamento e Material Permanente 238.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Convênio SPOA/SE 956094/202, recebido do Ministério da Agricultura e Pecuária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS
04 DE SETEMBRO DE 2024.

DORIVAL DE LIMA VILARINO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretária Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECRETO Nº 1.019/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DORIVAL DE LIMA VILARINO, Prefeito Municipal de Machadinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$41.148,00 (Quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-FUNDEB

1.023-Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas-FUNDEB

449051000000-Obras e instalações	152	41.148,00
----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$41.148,00 (Quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais), através de superavit orçamentário apurado em balanço financeiro exercício 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 04 de setembro de 2024.

DORIVAL DE LIMA VILARINO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretaria Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

LEI MUNICIPAL Nº 3.505/2024

MACHADINHO, RS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DORIVAL DE LIMA VILARINO, Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender o seguinte programa:

06-SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO
01- SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIARIO
0170-ESTRADAS VICINAIS
1.016-Aquisição de Veículos e Maquinas Rodoviárias FONTE 1700 Det 1205
449052000000-Equipamento e Material Permanente 238.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$238.750,00 (duzentos trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Convênio SPOA/SE 956094/202, recebido do Ministério da Agricultura e Pecuária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS
04 DE SETEMBRO DE 2024.

DORIVAL DE LIMA VILARINO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretária Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0139/24, de 05 de setembro de 2024.

PORTARIA DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor – LUCIDO POLO, período aquisitivo de 22.10.22 a 21.10.23, a contar de 19.09.24 a 08.10.24, devendo retornar às atividades em 09.10.24.

Art. 2º - Fica igualmente concedido o **pagamento** de 10 (dez) dias de férias, tendo em vista as necessidades de seu serviço junto a Secretaria Municipal de Obras, viação e saneamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de setembro de 2024.

Dorival de Lima Vilarino
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração